

INTERESSADO: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

ASSUNTO: Contrato de Carlos Yukio Suzuki para exercer as funções de Professor-Colaborador em nível de Assistente, junto à disciplina Movimento de Terra, departamento de Movimento de Terra e Pavimentação da FT.de São Paulo.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 3364/75, CTG;Aprov. em 26 / 11 / 75

I- RELATÓRIO

Histórico:

O Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, por ofício datado de 27 de maio deste ano, submete a este Conselho a indicação do professor Carlos Yukio Suzuki, para exercer as funções de Professor, categoria Assistente, da disciplina Movimento de Terra, junto ao departamento de Movimento de Terra e Pavimentação da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro, Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

O indicado é Técnico de Nível Superior em Construção Civil, modalidade Movimento da Terra e Pavimentação, graduado no ano de 1972, pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo. Possui Curso de Extensão em Engenharia de Tráfego pela Escola de Engenharia Mauá e Curso de Projeto e Execução de Fundações pelo Instituto de Engenharia de São Paulo, além de experiência profissional na Sondotécnica Engenharia de Solos S/A.

A grade horária apresentada demonstra compatibilidade de tempo,

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação do professor Carlos Yukio Suzuki, para exercer as funções de Professor-Colaborador em nível de Assistente da disciplina Movimento de T e r r a , da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 04 de novembro de 1975.

a) Conselheiro Henrique Gamba

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza- Presidente

tl / dat.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente